



## PROJETO DE LEI 86/2026

**SUMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

<b>04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	
35-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....R\$	105.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

<b>04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	
34-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
<b>08-AGRICULTURA</b>	
237-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	40.000,00
<b>10-INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO</b>	
319-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
320-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 25 de maio de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude de remanejamento de dotações onde há maior necessidade.

Sendo essa para aquisição de combustíveis para os maquinários e caminhões da Prefeitura municipal de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 25 de maio de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli  
Prefeito Municipal